

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL

INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

LOCAÇÃO — ART. 524/CC - RESTITUIÇÃO - BEM IMÓVEL - LEGÍTIMO POSSUIDOR - TERCEIRO DE BOA-FÉ - EMPRÉSTIMO - ART. 1.228/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Rua nº, na Comarca de, e Espólio de, representado pela viúva acima qualificada, por sua procuradora infra-assinada, com endereço profissional na Rua nº, onde recebe intimações, instrumento de mandato anexo (doc.), vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 1228 do Código Civil, propor a presente AÇÃO REIVINDICATÓRIA em relação a (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Rua nº, na Comarca de, pelas razões a seguir aduzidas: DOS FATOS 1. No dia .../.../..., a autora e seu marido, adquiriram o lote de terreno nº, da quadra, da planta, situada no lugar, na Comarca de, fazendo frente para o, cuja face mede m². Do lado esquerdo de quem esta observa, faz esquina com a Rua, cuja face mede m², do lado direito mede m² e limita com o lote nº, tendom² de largura na linha dos fundos no limite com o lote nº, com área de m2. Que o imóvel foi adquirido da empresa, tendo sido pago a importância de R\$, sendo R\$ no ato da compra e R\$ divididos em prestações. Sendo que as primeiras no valor de R\$ cada uma, as subseqüentes no valor de R\$ cada uma, e as seguintes no valor de R\$ e as últimas no valor de R\$ Assim, a autora e seu marido tomaram posse do terreno que haviam comprado e ali construíram sua residência com muito esforço e sacrifício. Quando terminaram de pagar o referido terreno, o marido da autora já havia falecido, então a Escritura Pública de Compra e Venda e o Registro de Imóveis foram feitos em nome do espólio, ora também autor. 2. A autora ali viveu com sua família até de, quando um de seus filhos,, casado com a ré, veio separar-se. A autora penalizada com a situação permitiu que a Requerida ficasse morando em sua residência, até que pudesse encontrar uma casa para si e seus filhos. Entretanto, a ré, aproveitando-se da compaixão da autora, sem o consentimento dessa, acabou por alugar o imóvel a terceiro e receber os alugueres, indo morar em outro local. A autora passou a morar de favor na casa de filhos, sendo que atualmente ocupa um quatinho na casa de um dos filhos, sem qualquer conforto, sendo que sonha com o dia que poderá reaver a casa que construiu com seu marido. Inúmeras foram as tentativas extrajudiciais no sentido de reaver o imóvel, mas a ré mantém-se inerte sem dar à autora qualquer satisfação. Consta ainda que em Ação de Separação, a ré fez constar que a casa foi construída por ela e seu ex-marido, fatos estes que não correspondem a verdade, pois por ocasião do casamento da ré com o filho da autora, a casa já estava edificada há muito tempo, sendo que o marido da autora já havia falecido, de forma que não se pode falar nem em direito a quinhão, uma vez que o casamento foi feito sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens. DO DIREITO Sendo a autora, viúva meeira, e também o espólio proprietários do referido imóvel, têm direito de reavê-lo de quem injustamente o possua. Não se pode admitir que a ré seja privada do único bem que possui, sendo obrigada a morar em casa de terceiros, enquanto a ré aluga o imóvel pertencente à autora, ficando com os alugueres. Segundo o que autoriza o artigo 1228 do Código Civil Brasileiro, tem a autora o direito de reaver o imóvel de sua propriedade. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência: DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Requer-se a antecipação da tutela no sentido de embargar o imóvel para locação, sendo intimada a ré a não mais alugar o imóvel, haja vista que o mesmo encontra-se no momento desocupado, a fim de que o futuro inquilino Sr., com quem a ré firmou contrato de locação, não venha a ser prejudicado e também a autora. Ou, se assim não entender Vossa Excelência, a notificação dos inquilinos para efetuarem o depósito em

juízo do pagamento dos alugueres. a) a citação da ré, no endereço declinado na qualificação, para que, querendo, responda ao pedido no prazo legal. b) a procedência da ação, com a declaração de domínio a favor dos autores, sobre o imóvel reivindicado, com a condenação da ré na restituição do mesmo, com todos os frutos e rendimentos, sob pena de pagamento de multa diária equivalente a salário mínim